



Decisão Monocrática 00304/2021-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 01716/2021-1, 01522/2018-1

Classificação: Pedido de Reexame

UG: IPAMV - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Vitória

Relator: João Luiz Cotta Lovatti

Interessado: REGINA LUCIA ARREVABENE

Recorrente: Membros do Ministério Público de Contas (LUCIANO VIEIRA)

Terceiro interessado: TATIANA PREZOTTI MORELLI

Os presentes autos cuidam de **Pedido de Reexame** interposto pelo Ministério Público Especial de Contas, por intermédio de seu procurador, Dr. Luciano Vieira, em face da **Decisão TC - 00407/2021-7 - PRIMEIRA CÂMARA**, nos autos do Proc. **TC - 01522/2018-1**, de relatoria do Conselheiro Substituto Marco Antônio da Silva, que determinou o Registro da **Portaria nº 334/2017** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória - IPAMV, que concedeu aposentadoria à Sra. Regina Lucia Arrevabene, divergindo do Ministério Público de Contas que pugnou pela realização de diligência por meio da **Manifestação Nº 0004/2021-2**.

Sendo assim, em respeito ao que preceitua o artigo 156 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, tendo em vista a necessidade de oportunizar o exercício da ampla defesa e do contraditório, **DECIDO** pela **NOTIFICAÇÃO** da **Sra. Tatiana Prezotti Morelli**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória - IPAMV, bem como da interessada, a **Sra. Regina Lucia Arrevabene**, para que, caso queiram, no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, apresentem suas **contrarrazões recursais**, nos termos do art. 402, Inciso I do Regimento Interno (Resolução TC 261/2013).

Acompanham esta decisão, integrando-a, cópias da ITC 02751/2020-1, Manifestação do Ministério Público de Contas 0004/2021-2 e a Decisão 00407/2021-7 – Primeira Câmara todas do processo de aposentadoria em apenso, **Proc.TC 1522/2018-1**, bem como da peça exordial dos presentes autos.

À Secretaria Geral das Sessões para os impulsos necessários.

Em 26 de abril de 2021.

JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI
Conselheiro Substituto – Relator